

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA SIPEF – SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO E DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS E INDICADORES ECONÔMICOS FINANCEIROS EVIDENCIANDO AS MOVIMENTAÇÕES CONTÁVEIS E FINANCEIRAS DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANDINO DE AMORIM – HEJA que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 8.075/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.972.378/0006-27, com sede na Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.106.178/0001-51, com sede a Rua da República, S/N, Qd. 13, Lt. 12/13, Casa C-1, Jardim Vitória, Goiânia/GO, neste ato representado por **Rangel Pereira Alves Borges**, portador do documento de identidade sob n. 5032674 – 2ª Via – SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.529.361-82, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **03/01/2018**, o presente **contrato de prestação de serviços de fornecimento e instalação do sistema sipef – software de integração e de serviço de manutenção mensal para elaboração dos demonstrativos e indicadores econômicos financeiros**

evidenciando as movimentações contábeis e financeiras do Contrato de Gestão a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Sandino de Amorim, localizado na Rua Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.

2. Considerando ter havido a necessidade de continuar a prestação de serviços, considera-se prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial em **03/01/2019** e termo final em **03/01/2020** Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação do serviço devidamente justificada, sendo limitado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 29 de novembro de 2018.



BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH
CONTRATANTE

Rangel Pereira Alves Borges
RANGEL PEREIRA ALVES BORGES
BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Fabiano Vitorino de Oliveira*

CPF: *993.661.691-04*

NOME: *Marcela Pereira*

CPF: *599.517.021-04*

